



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2017 / 2020

LEI Nº 890 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências”

A Câmara de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Coronel Pacheco, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, no orçamento municipal, para atendimento das necessidades do Poder Executivo Municipal em especial para o pagamento das contribuições patronais devidas pelo Município do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em relação às seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.00 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01.00.04 – Administração

02.02.00.04.122 – Administração Geral

02.02.00.04.122.014 – Gerência de políticas administrativas

02.02.00.04.122.014.2.0003 – Pagamento de Agentes Políticos

3.1.90.13 – Contribuições Patronais

FONTE 260R\$ 16.300,00

02 – Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.01.00.09 – Previdência Social

02.02.00.09.271 – Previdência Social

02.02.00.09.271.014 – Gerência de políticas administrativas

02.02.00.09.271.014.2.0013 – Obrigações Patronais

3.1.90.13 – Contribuições Patronais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2017 / 2020

FONTE 260R\$ 93.700,00

02 – Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

02.05 – Secr. Municipal de Saúde e Saneamento.

02.05.00 – Divisão de Saúde e Saneamento

02.05.00.10 – Saúde

02.05.00.10.122 – Administração Geral

02.05.00.10.122.014. – Gerência de políticas administrativas

02.05.00.10.122.014.2.0040 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.13 – Contribuições Patronais

FONTE 260R\$ 3.500,00

02 – Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.00.10 – Saúde

02.05.00.10.301 – Atenção Básica

02.05.00.10.301.003 – Saúde e Saneamento

02.02.00.10.301.003.2.0042 – Gestão da Atenção Básica de Saúde

3.1.90.13 – Contribuições Patronais

FONTE 260R\$ 42.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

02.06.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

02.06.00.08 – Assistência Social

02.06.00.08.122 – Administração Geral

02.06.00.08.122.014 – Gerencia de Políticas Administrativas

02.06.00.08.122.014.2.0052 – Gestão do Sistema Único de Assist. Social

3.1.90.13 – Contribuições Patronais

FONTE 260R\$ 3.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos orçamentários para cobertura dos créditos suplementares abertos através desta Lei, o superávit financeiro apurado na fonte 260 – Transferência da União parcela dos bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2017 / 2020

Art. 3º - Ficam incluídos nos Anexos da Lei Municipal que dispõem sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei Orçamentária Anual, as ações definidas no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 08 de junho de 2020.



REGISTRADA E AFIXADA

EM 08/06/2020

[Handwritten signature]